



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Portaria DEX - 008/2025

Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM

Portaria DEX- 006/2025, de 08-04-2025

Institui a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados da Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM

O Diretor Executivo da AGEM, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24/05/2022, alterado pelo Decreto 69.423, de 20 de março de 2025,

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, nos termos do artigo 8º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e do artigo 8º do Decreto Estadual nº 66.772, de 24 de maio de 2022.

Artigo 2º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados será integrada pelos servidores a seguir relacionados:

I – Thiago Bianconi Wiggert - Diretor Executivo;

II – George Charles Balthazar Junior - Diretor Adjunto Administrativo;

III – Vinícius Aurélio Constantino - Diretor Adjunto Técnico;

IV – Eugenio Neves Spera - Diretor Técnico III;

V – Andreza de Oliveira Santos - Assessor Técnico III.

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo integrante a que se refere o inciso I.

§ 2º - Em caso de impedimento do Presidente, os trabalhos serão conduzidos pelo integrante a que se refere o inciso II.

§ 3º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados reporta-se diretamente ao Gabinete da Secretária, a quem compete as devidas orientações para o seu funcionamento.

§ 4º - A Comissão deverá promover a interlocução com o Departamento de Desenvolvimento Institucional da Coordenadoria de Gestão, bem como com a Comissão Intersecretarial, sempre que necessário.

§ 5º - Os trabalhos da Comissão Setorial de Bonificação por Resultados serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes.

Artigo 3º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR tem as suas atribuições previstas no artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24/05/2022.

Artigo 4º A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados poderá:

- Requisitar informações junto às áreas direta ou indiretamente relacionadas com os indicadores que compõem a proposta de Bonificação da autarquia -AGEM;
- Convocar servidores cuja experiência e conhecimento possam contribuir para o sucesso do programa de Bonificação por Resultados.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Bianconi Wiggert

Diretor Executivo